

LEI MUNICIPAL Nº 2.982/2020

29 DE ABRIL DE 2020

**ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E REPASSA RECURSOS A
ENTIDADE.**

LEONIR KOCHÉ, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social

Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde

Proj./Ativ. 0.011 Auxílio Hospital

3.50.43.00.00.00.00001 – Subvenções Sociais.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo Art. 1º as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 11 – Encargos Gerais do Município

Unidade 01 – Encargos Gerais do Município

Proj./Ativ. 0.006 - Reserva de Contingência

357 9.9.99.99.00.00.00 0001.....18.000,00

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Proj./Ativ. 2.108 – Manutenção das Atividades do Legislativo

6 3.3.90.14.00.00.00.00 0001.....12.000,00

Art. 3º - Fica ainda o poder Executivo autorizado a repassar recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo período de três meses, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) repassados pela Administração Municipal e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) repassados pela Câmara Municipal de Vereadores, à Associação do Hospital de Caridade de Erval Seco, devido a pandemia do COVID-19.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 29 de abril de 2020.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral

